



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PREGÃO PRESENCIAL 26/2023
PROCESSO Nº 477/2023

ABERTURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2023

CRENCIAMENTO: AS 09h30min.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: após o encerramento do credenciamento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro - Pedro de Toledo – SP.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Havendo grande quantidade de participantes, após o devido credenciamento a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá transferir o local da sessão de abertura de envelopes para local que suporte a quantidade de representantes participantes.

Os representantes de empresas que chegarem enquanto estiver sendo realizado o credenciamento não serão considerados atrasados.

Os documentos que necessitem de Autenticação por parte da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pregoeiro ou funcionário público deverão ser autenticado no momento do Credenciamento, ou anterior ao credenciamento, não serão aceitas alegações posteriores quanto à autenticação dos documentos.

ESCLARECIMENTOS:

Setor de Compras/Licitações - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, no horário comercial.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br>

O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.578.530/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eleazar Muniz Junior, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido



neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II – Objeto detalhado com estimativa de preços unitários, “que pode ser utilizado como modelo de proposta”;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI- Minuta da Ata de Registro de Preços;

VII – Modelo de declarações conjunta (dentro do envelope documentação)

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso



de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento;

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3- Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº XX/2023
Processo nº XX/2023

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Documentação
Pregão nº XX/2023
Processo nº XX/2023



5- PROPOSTA e AMOSTRAS

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado ou impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço Unitário do item e Preço Total do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3- Marca Única que identifique o produto ofertado;

5.3.4- Prazo de entrega:

- ✓ Para todos os itens o prazo de entrega **não poderá ser superior a 10 dias corridos após envio da AF (Autorização de fornecimento) pelo Departamento.**

5.3.6- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.8- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

5.4- Não será obrigatória apresentação de propostas para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

5.4.1- Para o(s) Item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão, **“sem proposta”**;

5.5- Declarar a marca.

AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.6 A LICITANTE VENCEDORA de cada lote deverá entregar uma amostra original do produto para a análise das características físico/químicas, conforme laudo bromatológico e ficha técnica dos produtos, bem como a análise interna das características organolépticas dos mesmos (teste técnico-culinário/sensorial) pelos técnicos do Departamento de Alimentação Escolar da Secretária de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública onde foi considerado provisoriamente vencedor, juntamente com os documentos abaixo.

a.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal em plena validade;



a.2) Registro de Rótulo do Produto

a.3) Registro da Fabricante no órgão competente SIF, SISB, SISPou SIM (Dos lotes 1 e 2).

Para os itens:

Lote 01 **INDUSTRIALIZADOS**: Todos os itens.

Lote 02 **REFRIGERADOS**: Item 1.

Lote 03 **GRÃOS E FARINÁCEOS**: Itens 2; 4; 5; 7; 8 e 9.

Lote 04 **MASSAS**: Itens 1; 2; 3; e 5.

Lote 05 **ÓLEOS, MOLHOS E TEMPEROS**: Itens 3; 4; 8 e 11.

Lote 06 **MATINAIS**: Itens 1; 2; 4; 7; 9; 12 e 13

Lote 07 **BISCOITOS**: Itens 1; 3; 4 e 6.

Lote 08 **MISCELÂNEAS**: Itens 1; 11 e 12.

a.4) Ficha técnica do produto assinada pelo responsável técnico;

a.5) Laudo Bromatológico completo (exames organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico);

b.5) Cópia autenticada ou original do Certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedida pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b.6) Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC Inmetro) de veículos que transportam alimentos perecíveis (carnes).

Para os itens Arroz e feijão, também deverá ser entregue o Certificado de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada. A fim de comprovar as seguintes informações:

a) Arroz: Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera, com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados.

b) Feijão: Máximo de 15% de umidade, até 0,85% de manchados, até 0,2% de picados e até 0,2% de quebrados.

c) Os certificados deverão corresponder aos lotes das amostras (arroz e feijão) entregues.

5.7- Em Caso de Desclassificação de Amostra, seqüencialmente serão chamados os classificados a seguir em ordem crescente.

5.8- Os produtos serão avaliados em um período de 02 (dois) dias úteis pela Comissão de Análise nomeada pela Portaria nº **12 de 13/01/2023**, após avaliação será exarada ATA com decisão da comissão avaliando o produto condizente com edital e amostra apresentada ou atestando o produto desconforme com o edital e ou amostra apresentada.

5.8.1 – O local de avaliação será na Sede do Departamento de Educação, sito a Av. Guido Marietto, 260 - Centro – Pedro de Toledo – SP, no horário comercial nos dias especificados na ata de sessão do Pregão.

5.9- A Pregoeira tomará por base a avaliação da Comissão de Avaliação para verificar se



os itens foram ou não aceitos:

- ✓ No caso de amostras aceitas será homologado para a empresa vencedora, desde que tenha atendido a todos os requisitos solicitados no Edital;
- ✓ No caso de amostras não aceitas, o pregoeiro marcará um dia, que não poderá ser inferior a 3 (três), para negociação com o 2º (segundo) colocado e seguirá o mesmo rito do subitem 5.7, 5.8 e 5.9.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Cédula de identidade dos sócios da empresa.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) INSS e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

f.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicílio ou Sede da Licitante.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (Sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

a.1) apresentação de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

b) Qualificação Econômico-Financeira Colocar na habilitação

b.1) Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

b.2) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados



há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

b.3) As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

b.4) Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

1. ILG = igual ou superior a 1,00

2. ILC = igual ou superior a 1,00

3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = (AC / PC)$$

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos

Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Modelo Anexo** ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo deste Edital).
- b) **Atestado de Capacidade de Fornecimento**, fornecida por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, que já forneceu os materiais compatíveis, similar ou superior com o objeto da licitação em ORIGINAL, cópia AUTENTICADA por tabelião ou autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pelo pregoeiro ou servidor público municipal, sendo que para autenticação deverá ser apresentado cópia simples acompanhado do original no ato do credenciamento.
- c) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa, com prazo de validade vigente. **SOMENTE PARA O VENCEDOR**, para os itens solicitados.



- d) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que se compromete a entregar todos os produtos de 1ª qualidade, sendo o mesmo recusado pelo solicitante no momento da entrega, deverá substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas sob pena de aplicação das sanções legais, conforme **Modelo Anexo**.
- e) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- f) Certificado de vistoria do (s) veículo (s) a ser utilizado (s) na entrega dos produtos, emitidos pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pelo pregoeiro ou servidor público municipal no ato de sua apresentação no momento do credenciamento, ou anterior a ele;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação imediata** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Na fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1** e **nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, devidamente rubricados nos fechos ou lacres.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4 – Que não apresentarem MARCAS dos itens propostos.

7.4.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Sistema de Acompanhamento de Pregão Presencial, determinará ordem das empresas para efetuarem os lances de forma verbal e seqüencial.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima**.

Parágrafo Único: Na decomposição de valores serão sempre arredondados os valores unitários com mais de 3 casas decimais após a vírgula para menos removendo simplesmente o último dígito e os valores unitários serão readequados na ata de registro de preços.

Ex: R\$ 3,348 → R\$ 3,35 ou R\$ 5,981 → R\$ 5,98

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e



apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- No momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** anterior a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **12 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Compras/Licitações na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, 230- Centro – Pedro de Toledo/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1- Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) **dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Fornecimento**.

9.3- A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.



9.4- Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9.5- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;

9.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.7- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.8 – O Objeto poderá ser requerido de forma fracionada, e deverá ser entregue na totalidade da requisição do departamento conforme item 9.2.

9.9 DO TRANSPORTE:

9.1 Os veículos que serão utilizados para o transporte de alimentos deverão apresentar o certificado de calibração rastreado pela rede Brasileira de Calibração (RBC – Inmetro). O veículo transportador deverá apresentar, por meio de termógrafo ou equipamento similar, o registro de temperaturas abrangendo todo o período desde a saída dos alimentos do armazém da empresa vencedora até a entrada do produto nas instalações das escolas.

Para que as entregas sejam atestadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, fica condicionado o recebimento do relatório de registro das temperaturas, em até 24h após a entrega dos produtos.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, sem qualquer correção monetária, diretamente na Tesouraria ou em conta corrente da empresa adjudicatária.

10.2- Os documentos de cobrança da empresa adjudicatária, deverão ser entregues no Setor de Compras, juntamente com a Nota Fiscal, caso sendo Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada do **DANFE** - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.



10.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, e ou falta do **DANFE**, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção e ou **DANFE**, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2(dois) dias úteis**;

10.3.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente o **DANFE** ou carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Unidade Orçamentária localizadas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP:

12- SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, demais penalidades legais, que a empresa adjudicatária declara conhecer integralmente.

12.2 - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 13.1 ou em não apresentar os documentos referidos exigidos nos itens 6.3 ao 6.6, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

12.2.1. - cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

12.2.2. - **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedro de Toledo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedro de Toledo, pelo período de 5 (cinco) anos.

12.3. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

12.3.1. - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.3.2. - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.3.3. - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Expedição**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.



12.4. - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **Detentora da Ata**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

12.4.1. - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Detentora da Ata** concorrido diretamente;

12.4.2. - **multa de 0,2% (dois décimos por cento)** do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição de produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.3. - **multa de 0,4% (quatro décimos por cento)** sobre o valor da Ordem de Expedição, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.4. - **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

12.4.5. - **suspensão temporária** ao direito de licitar com o **Município**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

12.4.6. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.5. - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **Município** ou cobrada judicialmente.

12.5.1. - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.6. - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a **Detentora da Ata** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Município**.

12.7. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.8. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não são possíveis de evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE de forma resumida e completa no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br subitem **Editas e Licitações**.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

13.4- Após a emissão do Atestado de Recebimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itariri/SP.

13.7 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e todos os documentos que necessitem de autenticações e reconhecimentos de firmas, sob pena de desclassificação, e esta municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

Pedro de Toledo, 14 de Dezembro e 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO II

Objeto detalhado com estimativa de preços unitários, “que pode ser utilizado como modelo de proposta”;

LOTE 01 – INDUSTRIALIZADOS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	Qtde	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	LINGUIÇA CALABRESA APRESENTAR AMOSTRA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA. Compostapor no mínimo: Carne Suína, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Gordura Suína, Sal, Proteína de Soja, Açúcar, Alho, Pimenta branca, Aromatizante Aroma natural de fumaça. Com validade mínima de 2 meses em embalagem fechada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de no mínimo 400g. Produto com Registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica assinada, laudo bromatológico e Registro do produto.	KG		5500	R\$ 44,55	R\$ 245.025,00
2	LINGUIÇA DE FRANGO APRESENTAR AMOSTRA	LINGUIÇA DE FRANGO : Composto com no mínimo: Carne de Frango, Água, Sal, Colágeno e Especiarias e Conservadores. Não contém glúten com validade mínima de 110 dias, contados da data de fabricação. Embalado em pacotes de 5 kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica assinada, laudo bromatológico e Registro do produto.	KG		11300	R\$ 32,63	R\$ 368.719,00
4	ALMONDEGA VEGETAL APRESENTAR AMOSTRA	ALMONDEGA DE SOJA CONGELADA: Almondega congelada: Produto deverá ser composto por soja em grãos, proteína texturizada de soja, farinha de trigo enriquecida de com ferro e ácido fólico, farinha de rosca, sal e orégano. Deverá ser isento de aditivos, conservantes e espessantes. Em uma porção de 50g deverá ter no mínimo 10g de proteína e 2,8g de fibra alimentar. Embalagem: deverá ser plástica transparente própria para contato direto com alimento, contendo no mínimo 1kg, com validade mínima de 6 meses.	KG		500	R\$ 57,78	R\$ 28.890,00
5	EMPANADO DE FRANGO COM LEGUMES APRESENTAR AMOSTRA	EMPANADO DE FRANGO: Composição mínima: Carne de frango moída (file ou filezinho de peito ou coxa/sobrecoxa) podendo ser adicionado de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, cenoura, brócolis, milho verde e ervilha e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não descaracterizem o produto, tipo empanado.	KG		2030	R\$ 38,78	R\$ 78.723,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		Embalagem primaria: Saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento com peso líquido de 2kg a 3kg e com validade mínima de 12 meses. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica assinada, laudo bromatológico e Registro do produto.					
Total do Lote: R\$ 721.357,40 (Setecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).							

LOTE 02 – REFRIGERADOS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO APRESENTAR AMOSTRA	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO COM AÇAÍ: Produto composto por no mínimo Leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó desnatado, amido modificado, preparado de frutas (água, amido modificado, aroma idêntico ao natural de açaí, corante caramelo IV INS 150d, polpas de açaí e morango, aroma idêntico ao natural de morango, corantes artificiais ponceau e azorrubina, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corante artificial e fermento lácteo. Embalagem plástica flexível reciclável, com peso líquido 160g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Informação nutricional na porção de 180gr: valor energético: máximo de 152kcal, carboidratos: máximo de 29g, gorduras totais máximo 2,9g, proteína mínimo 5g, cálcio mínimo 180mg. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica assinada, laudo bromatológico e Registro do produto.	Unid		1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
2	MARGARINA VEGETAL COM SAL	MARGARINA VEGETAL COM SAL - Composto por no mínimo Óleos vegetais, sal, leite, emulsificantes e lecitina de soja, conservador, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: BHT e EDTA, corantes betacaroteno e natural de urucum e/ou cúrcuma. Deverá ter mínimo 65% de lipídeos e Máximo 62 mg de sódio/ 10 gr de produto. Isenta de Gordura Trans. Validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto,	Unid		11226	R\$ 13,78	R\$ 154.731,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica assinada.					
3	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500GR	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500GR ompostopornominimo Óleos vegetais , leite, emulsificantes e lecitina de soja, conservador, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: BHT e EDTA, corantes betacaroteno e natural de urucum e/ou cúrcuma. Validade mínima de 04 meses. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unid		6850	R\$ 13,78	R\$ 94.415,61
4	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO Consistência homogênea e cremosa. Deve conter no mínimo: leite, creme de leite, manteiga, sal e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não alterem o produto. Não poderá conter amido. Validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: Primária: plástica, tipo bisnaga, atóxica, resistente, termosselada de 400g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica assinada.	unid		1000	R\$ 15,33	R\$ 15.333,30
Valor total do lote: R\$ 268.180,25 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)							

LOTE 03 – GRÃOS E FARINÁCEOS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	AMIDO DE MILHO	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho (Zea mays, L.). Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético 344 kcal; Carboidratos 86g; Proteínas 0,0g; Gorduras Totais 0,0g; Gorduras Saturadas 0,0g; Fibra Alimentar 3,8g; Sódio 0mg. Embalagem: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 1 kg.	Unid		270	R\$ 7,87	R\$ 2.124,01
2	ARROZ AGULHINHA APRESENTAR A AMOSTRA	Arroz agulhinha. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a	PCT		6050	R\$ 40,27	R\$ 243.613,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,9mg a 1,1mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.				
3	ARROZ INTEGRAL	ARROZINTEGRAL Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, integral, isento de matéria terrosa, cascas, parasitas, detritos animais e vegetais Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde e embalagem não condizente.	KG	250	R\$ 8,32	R\$ 2.079,18
4	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA APRESENTAR A AMOSTRA	Farinha de Mandioca Torrada, Classe fina, baixa acidez, tipo 01, em embalagem plastica com 500 grs. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para Cada porção de 50 g. deverá conter: Valor energético 184 kcal; Carboidratos 45 g; Proteínas: 0,9g; Gorduras totais: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; Gorduras Trans:0 g; Fibra Alimentar: 2,9g; Sódio: 0mg. Validade minima de fabricação de 10 meses.	KG	1500	R\$ 12,99	R\$ 19.480,05
5	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAR A AMOSTRA	Farinha de Mandioca branca, Classe fina, baixa acidez, tipo 01, em embalagem plastica com 500 grs. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para Cada porção de 50g: Valor energético mínimo 165 kcal; Carboidratos máximo 41 g; Proteínas mínimo: 0,6g; Fibra máximo: 3,9g; Sódio máximo: 0mg. Validade minima de fabricação de 10 meses.	KG	4000	R\$ 10,78	R\$ 43.133,20
6	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 Kcal de Valor Energético; 36 gr de Carboidratos; 5,0g de Proteínas; 0 g de Gorduras Totais; 0g de Gorduras saturadas; 0 g de Gorduras Trans; 1,6g Fibra Alimentar; 0mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	KG	4180	R\$ 8,72	R\$ 36.435,81
7	FEIJÃO CARIOCA APRESENTAR A AMOSTRA	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg,	KG	14000	R\$ 12,82	R\$ 179.433,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.					
8	FUBÁ DE MILHO APRESENTAR A AMOSTRA	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimo 3,2g, Gorduras totais máximo 2,0g, Gorduras Saturadas máximo 0,3g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.	KG		2600	R\$ 7,26	R\$ 18.876,00
9	FARINHA DE MILHO APRESENTAR A AMOSTRA	FARINHA DE MILHO AMARELA. Produto produzido a partir de milho transgênico, sem adição de ferro e ácido fólico, composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 171kcal, Carboidratos máximo de 40g, Proteínas mínimo de 3,5g, Gorduras totais máximo de 0,6g, Fibra alimentar mínimo de 3,5g, Sódio 0mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.	KG		500	R\$ 9,37	R\$ 4.683,35
Valor total do lote: R\$ 549.858,94 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)							

LOTE 04 - MASSAS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PENNE. APRESENTAR A AMOSTRA	Macarrão integral tipo penne - Macarrão, do tipo penne, Produto contendo Farinha de trigo Integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 281 Kcal; Carboidrato 53g; açúcares totais 1,6g; Proteínas 12g; gorduras totais 2,7g; Gorduras saturadas 0,8g; Fibras alimentares 6,8g; Sódio 25mg. Produto íntegro, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. EMBALAGEM: Plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 500g e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA.	PCT		400	R\$ 10,13	R\$ 4.050,68
2	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE APRESENTAR A AMOSTRA	Macarrão espaguete, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 288 kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 2,4g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.	PCT		9530	R\$ 6,38	R\$ 60.832,85
3	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO APRESENTAR	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e acidofólico, ovos e corantes	PCT		19500	R\$ 6,38	R\$ 124.474,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	A AMOSTRA	naturais de urucum e cúrcuma. Informação nutricional mínima na porção de 80g: Valor energético 277 Kcal; Carboidratos 58g; Proteínas 7,8g; Gorduras totais 1,2g; Gorduras saturadas 0,0g; Fibra alimentar 1,6g; Isento de sódio e gorduras trans para a mesma porção. Embalagem contendo 500g. Validade mínima 10 meses.					
4	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA	Macarrão parafuso, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 288 kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 2,4g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.	PCT		2000	R\$ 6,38	R\$ 12.766,60
5	MACARRÃO COM VEGETAIS APRESENTAR A AMOSTRA	Macarrão parafuso de sêmola com vegetais e feijão. Massa alimentícia com vegetais sem ovos, com colorações amarela, verde, vermelho e marrom, isento de corantes artificiais. Contendo: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 291 kcal; carboidratos: 61g; proteínas: 8,5g; gorduras totais: 0,8g; Gorduras Saturadas: 0,1g; Gorduras monoinsaturadas 0,3g; Gorduras poliinsaturadas 0,1g; fibra alimentar: 2,6g; Sódio 14mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.	PCT		1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
Valor total do lote: R\$ 212.324,48 (Duzentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)							

LOTE 05 – ÓLEOS, MOLHOS E TEMPEROS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	AGRIN BRANCO	AGRIN BRANCO Fermentado acético de álcool e vinho branco; isento de corantes artificiais, minerais estranhos, matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: líquido, límpido, Cor, cheiro e sabor próprios do agrin. Validade mínima de 07 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 750ml - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo 12 frascos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento e embalagem danificada.	Unid		3462	R\$ 7,62	R\$ 26.369,02
2	COLORAU	COLORAU O colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de	KG		1900	R\$ 8,03	R\$ 15.263,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelha alaranjado, com cheiro e sabor característicos Embalagem: - Primária: Pacote Plástico, contendo 100g a 1Kg de peso líquido do produto. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.				
3	EXTRATO DE TOMATE APRESENTAR A AMOSTRA	EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Composto por tomate, podendo conter sal e/ou açúcar. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.. Cheiro e sabor próprios. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Informações nutricionais porção 30g: valor energético: 17 kcal; carboidratos 3,6g; proteínas 0,6g; fibra alimentar 0,6g; sódio 230mg. Embalagem:TP; Lata; Sachê. Peso líquido de no mínimo: 300 gr.	Unid	24030	R\$ 4,70	R\$ 112.941,00
4	EXTRATODETOMATE 2kg APRESENTAR A AMOSTRA	EXTRATO DE TOMATE Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Composto por por polpa de tomate, açúcar, sal e conservantes. Não poderá conter amido. Características: massa mole, cor vermelha, brix 18°, consistência de colher Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: Massa mole Cor: vermelha Cheiro e sabor próprios Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Informações nutricionais porção 30g: Valor Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g; Sódio 110mg. Embalagem tipo bag peSo líquido 2,0 kg.	KG	3200	R\$ 24,33	R\$ 77.866,56
5	KETCHUP	KETCHUP : O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem,devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.Prazo mínimo de validade de 4 meses. Em embalagens de no mínimo 350g.	Unid	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,99
6	MAIONESE 500GR	MAIONESE 500GR Maionese; emulsão cremosa, com cor amarelo claro; com sabor e odor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico atóxico e lacrado, com tampa inviolável e fechada; validade mínima de 03 meses.	Unid	4530	R\$ 10,10	R\$ 45.753,00
7	MOSTARDA	MOSTARDA O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses. Em embalagens de 150 a 200g.	Unid	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
8	ÓLEO REFINADO DE SOJA	ÓLEO REFINADO DE SOJA Preparada à partir de grãos de soja são e limpos, 5 vezes filtrado, com antioxidantes, sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: garrafa PET, contendo volume líquido de 900 ml. - Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas, contendo 20 (vinte) unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem	Unid	19370	R\$ 11,35	R\$ 219.849,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As garrafas PET não deverão estar amassadas ou de qualquer outro defeito.					
9	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE - Produto obtido através da industrialização de tomates, que após serem lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores, composto por tomate, podendo conter sal e/ou açúcar, o produto deverá apresentar uma pasta homogênea, livre de sabores e odores estranhos e serem característicos a fruta extraída. Embalagem para entrega: PET, PUCH, LATA, TETRA PACK, pesando aproximadamente 01kg. Validade: mínima de 04 meses da data de fabricação.	KG		2030	R\$ 10,45	R\$ 21.213,50
10	SAL REFINADO	SAL REFINADO , com granulação uniforme e com cristais brancos, Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiemectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	KG		2620	R\$ 3,98	R\$ 10.427,60
11	TEMPERO COMPLETO APRESENTAR A AMOSTRA	TEMPERO COMPLETO Tempero completo, ingredientes: Amido de milho, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, alho em pó, cebola em pó, aipo em pó, alecrim em pó, aroma natural de alho e cebola, acidulante ácido cítrico e corante natural cúrcuma, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem - Primária: sacos plásticos, contendo peso líquido de 300 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito. Informação nutricional na porção de 5gr: valor energético: máximo de 9kcal, carboidratos: máximo de 2g, sodio máximo de 250mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.	KG		2000	R\$ 7,03	R\$ 14.066,00
Total do lote: R\$ 548.780,04 (Quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos)							

LOTE 06 - MATINAIS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ APRESENTAR A AMOSTRA	ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS. Mistura em pó para o preparo de achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais, formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em programas institucionais para complementação alimentar. INGREDIENTES: Açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais Cálcio, Ferro e Zinco, vitaminas C, B3, B2, B6, B1, A e fosfato tricálcico. CONTÉM GLÚTEN.	KG		10230	R\$ 34,63	R\$ 354.298,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA E OVO. PODE CONTER AVEIA, LEITE, SOJA E TRIGO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 20g: Valor energético 78Kcal; Carboidrato 17g; Proteínas 0,8g; Gorduras totais 0,7g; Gorduras saturadas 0,2g; Fibra alimentar 0,9g; Sódio 33mg; Vitamina A 360mcg; Vitamina C 27mg; Vitamina B1 0,72mg; Vitamina B2 0,78mg; Vitamina B3 9,6mg; Vitamina B6 0,78mg; Cálcio 600mg; Ferro 8,4mg; Zinco 4,2mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação.				
2	ACHOCOLATADO ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES APRESENTAR A AMOSTRA	Alimento Achocolatado – Zero Adição de Açúcares. Ingredientes: Permeado de soro de leite, cacau em pó alcalino, sal, antiumectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção: 20 g: Valor energético 79 kcal; Carboidratos 12g; Açúcares totais 12g; Açúcares adicionados 0g; Proteínas 0,8g; Gorduras totais 3,1g; Gorduras saturadas 1,8g; Fibras alimentares 0,4g; Sódio 51mg; Isento de gorduras trans. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O prazo de validade do produto é de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	KG	300	R\$ 57,58	R\$ 17.274,99
3	AÇÚCAR REFINADO	AÇÚCAR REFINADO - Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: aspecto, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG	29544	R\$ 7,03	R\$ 207.791,82
4	CAFÉ TRADICIONAL APRESENTAR A AMOSTRA	CAFÉ TRADICIONAL , torrado e moído, embalado a vácuo, contendo e selo de certificado de pureza e qualidade (ABIC). Validade mínima de fabricação 10 meses. Embalagens a vácuo contendo 500 gramas cada . Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	KG	12153	R\$ 23,30	R\$ 283.164,90
5	CHA-MATE	CHA-MATE TOSTADO CAIXA COM 250 GRAMAS . Composição: folhas e talos de ervas-mate tostada, insento matérias terrosas de parasitos e detritos animais. Embalagem caixa de papel. Validade de 06 meses a parti da data de fabricação. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e	Unid	8192	R\$ 10,13	R\$ 83.011,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.					
6	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU COM VITAMINAS - INGREDIENTES: Cacau em pó, açúcar orgânico e vitaminas C; B3; B2; B6; B1 e A. Informação nutricional na porção de 20g: Valor energético 71Kcal; Carboidratos 12g; Proteínas 2,6g; Gorduras totais 1,5g; Gorduras saturadas 0,6g; Fibra alimentar 3,0g; Sódio 0,6mg; Vitamina A 546mcg; Vitamina C 41mg; Tiamina (B1) 1,09mg; Riboflavina (B2) 1,18mg; Niacina (B3) 14,5mg; Piridoxina (B6) 1,18mg. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade do produto 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	KG	350	R\$ 50,14	R\$ 17.547,85	
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR APRESENTAR A AMOSTRA	SUPLEMENTO ALIMENTAR: Ingredientes básicos: Proteína concentrada de soro de leite, soro de leite em pó, açúcar orgânico ou outro, cacau em pó, banana desidratada, vitaminas mínimas A e C e Ferro. Poderá conter outras vitaminas e minerais desde que permitidos pela legislação, declarados e que não descaracterizem o produto. Não poderá conter: aromatizantes, corantes artificiais e/ou naturais. PNAE: Produto deve possuir menos de 7% da energia proveniente de açúcares adicionados com base em 329kcal que corresponde a 20% das necessidades diárias (período parcial). Valor energético máximo de 140kcal por porção. Rendimento mínimo de 25 porções de 200ml por quilo de produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser de sacos de poliéster metalizado/PEBD ou de barreira similar, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 a 2kg cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e lacradas com fita adesiva ou Fardos de Kraft multifolhados com peso líquido de até 12kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade do produto: 12 meses	KG	200	R\$ 61,13	R\$ 12.226,00	
8	FARINHALÁCTEA	FARINHA LÁCTEA Farina láctea, sabor natural. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 400 à 500 gramas - Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.	Unid	200	R\$ 44,21	R\$ 8.841,34	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9	LEITE EM PÓ APRESENTAR A AMOSTRA	Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 77mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 800g a 1kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.	KG	10760	R\$ 57,60	R\$ 619.776,00
10	LEITE INTEGRAL UHT	LEITE INTEGRAL UHT Leite fluido integral e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÊN. PESO LÍQUIDO: 1 litro PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação, não podendo a data de entrega ser superior a 30 dias da data de fabricação	LT	2780	R\$ 9,10	R\$ 25.298,00
11	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE CEREAIS INTEGRAIS	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE CEREAIS INTEGRAIS Pó para Preparo de Mingau de cereais integrais, enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º 23 de 16/03/00; a partir de matérias primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 à 450 gramas - Secundária: caixa de papel multifolhada, resistente, totalmente fechada, contendo de 06 à 24 unidades. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.	KG	100	R\$ 50,48	R\$ 5.047,67
12	MINGAU DE CHOCOLATE COM MALTE E OVOS APRESENTAR A AMOSTRA	Mistura em Pó para o Preparo de Mingau de Chocolate com Malte e Ovos Enriquecido com Vitaminas e Minerais. INGREDIENTES: Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)],	KG	500	R\$ 50,61	R\$ 25.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)]. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA: Porção de 30g : VALOR ENERGÉTICO 412,90 kcal; CARBOIDRATOS 75,05 g; PROTEÍNAS 9,05 g; GORDURAS TOTAIS 8,50 g; GORDURAS SATURADAS 5,08 g; FIBRA ALIMENTAR 2,25 g; SÓDIO 110 mg; VITAMINA A 720 mcg; VITAMINA C 53,35 mg; TIAMINA (B1) 1,43 mg; RIBOFLAVINA (B2) 1,57 mg; NIACINA (B3) 19,35 mg; PIRIDOXINA (B6) 1,57 mg; CÁLCIO 1650 mg; FERRO 16,70 mg; ZINCO 8,35 mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O prazo de validade do produto é de seis meses a partir da data de fabricação.					
13	FLOCOS DE MILHO APRESENTAR A AMOSTRA	Cereal matinal sem açúcar – flocos de milho sem adição de açúcar. Ingridientes: Milho, sal, vitamina A, B1, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais e ferro e zinco, antioxidante: Lecitina de soja. Isento de glúten. Informação nutricional: Valor energético 106 Kcal; Carboidratos 24g; Proteínas 2,5g; Fibra alimentar 0,7g; Sódio 55mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Vitamina A 180 µg; Vitamina B1 0,36 mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina B12 0,72 µg; Vitamina C 14 mg; ácido fólico 72 µg. Embalagem filme me polietileno contendo 500g. Validade 12 (doze) meses a partir da fabricação	KG	500	R\$ 14,17	R\$ 7.083,35	
Valor total do lote: R\$ 1.666.667,58 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).							

LOTE 07 - BISCOITOS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	BISCOITO DOCE SABOR LEITE APRESENTAR A AMOSTRA	Biscoito doce sabor leite - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	PCT		16590	R\$ 9,83	R\$ 163.134,45
2	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES-COCO,CHOCOLATE E LEITE. Biscoito Rosquinha sabor chocolate - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho,chocolate em pó, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter	PCT		16070	R\$ 9,83	R\$ 158.021,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.					
3	BISCOITO MARIA INTEGRAL- SABOR CHOCOLATE APRESENTAR A AMOSTRA	Biscoito doce tipo Maria integral sabor chocolate - Ingrediente: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante de caramelo IV. Informação nutricional: Porção de 30g; Valor energético 113Kcal; Carboidratos 20g; Proteínas 2,5g; Gorduras totais 2,5g; Gorduras saturadas 0,8g; Fibra alimentar 1,1g; Sódio 119mg. Embalagem contendo 400g. Validade 4 meses a partir da data de fabricação.	PCT		1180	R\$ 16,65	R\$ 19.647,00
4	BISCOITO MAISENA APRESENTAR A AMOSTRA	Biscoito doce tipo maisena - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	PCT		4200	R\$ 9,83	R\$ 41.299,86
5	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa dos ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá ser isento de lactose e glúten. Embalagem: filme de polipropileno contendo de 40g. Validade: mínima de 6 meses da data de fabricação.	PCT		1800	R\$ 16,65	R\$ 29.970,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER APRESENTAR A AMOSTRA	Biscoito salgado tipo Cream Cracker - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	PCT		17238	R\$ 9,83	R\$ 169.506,43
Valor total do lote: R\$ 581.578,87 (Quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).							

LOTE 08 - MISCELÂNEAS							
Item	Produto	DESCRIÇÃO	UN	Marca	QTDE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL APRESENTAR A	Açúcar cristal embalagem 5 kg. Ingredientes: Açúcar Cristal. Originário	KG		2300	R\$ 28,50	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	AMOSTRA	do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Informação Nutricional na porção de 5g: Valor energético de 20 kcal, Carboidratos: 5g. Embalagem primária: contendo 5 kg líquidos, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 11 meses a contar da data da entrega.					65.550,00
2	CREME DE LEITE	Creme de leite, submetido a processo de esterilização podendo ser adicionado de estabilizador outras substancias permitidas por padrões legais, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária, atendendo as condições gerais do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrada. Embalagem:- primeira: latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, ou embalagens tipo “tetra” pack ou tetrabrink contendo peso líquido de 200 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	Unid		1550	R\$ 7,45	R\$ 11.547,50
3	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO APRESENTAR A AMOSTRA	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , ideal para pães e pizzas. Embalagem 10g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e número do lote. As embalagens deverão estar isentas de defeito.	Unid		70	R\$ 3,83	R\$ 268,33
4	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO APRESENTAR A AMOSTRA	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: - Primária: pote plasticoco tampa rosqueavel, contendo peso líquido de 100 gramas Rotulagem – De acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unid		740	R\$ 7,30	R\$ 5.402,00
5	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO , Produto lácteo submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou aplicação culinária atendendo as condições gerais do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primaria: Latas de folhas flandes, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, ou embalagens tipo tetra park contendo entre 295 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	KG		2730	R\$ 29,70	R\$ 81.081,00
6	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA APRESENTAR A AMOSTRA	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA SABORES: limão, morango, abacaxi e uva. Pó para preparo de gelatina . A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	Unid		160	R\$ 17,75	R\$ 2.839,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	FC		270	R\$ 9,86	R\$ 2.663,09
8	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ	Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2l. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 60 dias na data da entrega.	FC		4270	R\$ 9,86	R\$ 42.116,29
9	REFRIGERANTE DE SUCO DE LARANJA	REFRIGERANTE COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA garrafa pet de 02 litros, água gaseificada, açúcar; com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	FC		4220	R\$ 9,86	R\$ 41.623,13
10	REFRIGERANTE DE SUCO DE LIMÃO	REFRIGERANTE COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO , garrafa pet de 02 litros, água gaseificada, açúcar; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 61 (decreto 12486 de 20/10/78).	FC		4060	R\$ 9,86	R\$ 40.045,00
11	MISTURA PARA O PREPARO DE TORTA SALGADA APRESENTAR A AMOSTRA	MISTURA PARA TORTA SALGADA - mistura para preparo de torta salgada sem glúten. Ingredientes: Farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, leite em pó integral, óleo vegetal, fermento químico, ovo em pó integral, açúcar, farinha de banana verde, sal, cúrcuma e antiumectante dióxido de silício. Contém leite e derivados, ovos e derivados, pode conter soja. contém lactose. Não contém glúten. Informação nutricional na porção de 40g: Valor calórico 159 Kcal; Carboidratos 27 g; Proteínas 3,3 g; Gorduras totais 4,2 g; Gorduras saturadas 1,3 g; Fibra alimentar 2,5 g; Sódio 225 mg; Isento de gorduras trans para a mesma porção. embalagem hermeticamente lacrada contendo 0,4kg. validade mínima de 8 (oito) meses a partir da fabricação.	PACOTE 1 KG		500	R\$ 53,67	R\$ 26.835,00
12	MISTURA PARA O PREPARO BOLO DE CHOCOLATE ZERO ADIÇÃO DE LEITE APRESENTAR A AMOSTRA	Mistura em Pó para o Preparo de Bolo de Chocolate Enriquecido com Vitaminas e Minerais. INGREDIENTES: Açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, cacau em pó, amido de milho, gordura emulsificada low trans, sal, minerais [Cálcio (fosfato de cálcio tribásico), Ferro (pirofosfato férrico) e Zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [C (ácido ascórbico), B3 (nicotinamida), B2 (riboflavina), B6 (cloridrato piridoxina), B1 (nitrato de tiamina) e A (acetato de retinol)], fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (INS-450i) e bicarbonato de sódio (INS-500ii) e emulsificantes: ésteres de ácidos graxos com propileno glicol (INS-477) e mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS-471). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, OVO E SOJA. PODE CONTER AVEIA, CEVADA E LEITE. Informação nutricional na porção de 100g: valor energético máximo 380 kcal, carboidrato máximo 79g, proteína mínimo 6,7g, Sódio máximo	PACOTE 1 KG		1100	R\$ 51,19	R\$ 56.305,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

260mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O prazo de validade do produto é de seis meses a partir da data de fabricação					
---	--	--	--	--	--

Valor total do lote: R\$ 376.276,18 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.925.023,74 (Quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

TEL/FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos materiais/produtos objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias/produtos apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



RELAÇÃO DE ESCOLAS – PEDRO DE TOLEDO

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	EMEF “Professor Agnello Leandro Pereira”
DIRETOR	Jessica de Paula Rocha Santana
ENDEREÇO	Rua Dona Izabel s/n°. Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-1128

ESCOLA	EMEF “Professor Dirceu Rovari”
DIRETOR	Diretor Aloisio Resterich de Oliveira
ENDEREÇO	Av. Jairo Castilho Marietto, s/n°. Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-2138

ESCOLA	EMEI “Pica-Pau Amarelo”
DIRETOR	Raquel Pupo Cardoso Pereira
ENDEREÇO	Av. Américo Nicollini, s/n° - Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-1441

ESCOLA	CEI Claudio Marietto (Creche)
DIRETOR	Auzenir Joao dos Santos
ENDEREÇO	Rua Gabriel Balog, nº 141 – Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-2819

ESCOLA	CEI Edson de Melo Silva (creche)
DIRETOR	Loide Veiga Rios
ENDEREÇO	Avenida Principal S/N – Jardim Caju Fone: (13) 3419-4025

ESCOLA	EMEIEF “José Pereira Soares”
DIRETOR	Diretora Gislaine Balog Gardino
ENDEREÇO	Estrada Municipal Manuel Francisco de Carvalho, s/n°. Bairro Vila Batista – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11.790-000 Fone: (13) 3419-1420



	E-mail: emeiefjps@hotmail.com
--	--------------------------------------

ESCOLA	EMEIEF “Maria Ignez Gonçalves Pettená”
DIRETOR	Rita de Cássia Moraes Nascimento da Silva
ENDEREÇO	Estrada Municipal Manuel Francisco de Carvalho, s/nº - Bairro Três Barras – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11.790-000 Fone: (13) 3419-2106

ESCOLAS ESTADUAIS

ESCOLA	EE “Otaviano Soares Albuquerque”
DIRETOR	Renata Florindo S. Bento Dacal
ENDEREÇO	Av. Ariadne Guimarães de Carvalho, nº 155 - Centro

ESCOLA	EE de “Três Barras”
DIRETOR	Rosana Cristina Ferro da Costa
ENDEREÇO	Estrada Municipal Manuel Francisco de Carvalho, s/nº. Três Barras



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Pedro de Toledo.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº xx/2023, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa se compromete a entregar todos os produtos de 1ª qualidade, sendo o mesmo recusado no momento da entrega pelo departamento solicitante, deverá ser substituído em até 48 (quarenta e oito) horas.

Pedro de Toledo.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº XX REGISTRO DE PREÇO

Ref. PROCESSO Nº xx/2023

PREGÃO PRESENCIAL xxx/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O Município de Pedro de Toledo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.578.530.0001-12, sito na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 42.400.364-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 218.905.338-23, residente e domiciliado na Rua Professora Suely Paganini Ribeiro, 212 – Centro – Pedro de Toledo/SP, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. XXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX– XXXXX/XX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX SSP-SP e CPF nº XXXXXXXXX a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.3.1 A entrega dos itens em até 10 (dez) dias corridos.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento da entrega (abastecimento) prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa e sanções estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 Meses (doze meses)** a contar da publicação no Diário Oficial não podendo em nenhuma hipótese ser prorrogado.

3. DO VALOR

3.1. O valor unitário dos itens registrados segue conforme tabela:

Item	Item	Gênero	Marca	EMPRESA	Valor Unit.	Situação
					R\$	Vencedor

No qual segue valor unitário de cada item que se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 para Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos fornecidos será efetuado **em até 30 (trinta) dias** de acordo com empenho e liquidação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 para Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES



8.1. O VENDEDOR ficará sujeito as seguintes multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023** para **Registro de Preços**.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DO TRANSPORTE:

10.1 Os veículos que serão utilizados para o transporte de alimentos deverão apresentar o certificado de calibração rastreado pela rede Brasileira de Calibração (RBC – Inmetro).

O veículo transportador deverá apresentar, por meio de termógrafo ou equipamento similar, o registro de temperaturas abrangendo todo o período desde a saída dos alimentos do armazém da empresa vencedora até a entrada do produto nas instalações das escolas.

Para que as entregas sejam atestadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, fica condicionado o recebimento do relatório de registro das temperaturas, em até 24h após a entrega dos produtos.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Vara Distrital de Itariri, Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Pedro de Toledo, xx de xxxx de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTA
(dentro de Envelope Habilitação)

Referência: Pregão Presencial nº xx/2023
Processo de Compra nº xxx/2023

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa XXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX:

- 1) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato/ Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2) Não está impedida de contratar o Poder Público, assim como não possui qualquer vínculo direto ou indireto para com a mesma, em acordo aos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores;
- 3) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- 4) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução dos serviços e responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar;
- 5) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, direta ou indiretamente em virtude de contratos firmados anteriormente;
- 6) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento e ou sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme os termos do inciso IV do artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 8) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



- 9) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 11) Se vencedora desta licitação, estará apta a iniciar a entrega do objeto na data apazada no contrato.
- 12) Enquadra-se, sob as penas da lei, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei acima tratada.
- 13) Para fins de prestação de contas do TCE/SP informo que o(a) responsável que irá assinar o contrato/ata será FULANO DE TAL inscrito(a) no CPF XXXXX, e-mail profissional (xxxxx@xxx.com) e e-mail pessoal (xxxxxx@xxxxxx.com).

(EMPRESA)
(RESP. LEGAL)
RG nº